PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA n° 10/2026

Processo administrativo n°086/2026

O MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, realizará dispensa eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: https://bnccompras.com/ .

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Início de acolhimento das propostas dia 26/10/2026, às 11h00min.
Fim do recebimento das propostas dia 03/11/2026, às 08h00min.
Inicio da disputa .....dia 03/11/2026, às 08h15min.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

1 - OBJETO: contratação de empresa para aquisição de KITS BRINCAR E INCLUIR, visando atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do município, em alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha e especificações do objeto.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, por meio do sítio https://bnccompras.com/

2.2. Vedações. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei n° 14.133/2021.

A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** por meio do sítio https://bnccompras.com/

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 Os interessados em se credenciar na plataforma **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, por meio do sítio https://bnccompras.com/. podendo sanar eventuais dúvidas com o suporte técnico da plataforma Atendimento Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

3.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de ALCOBAÇA – BA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 O credenciamento junto à plataforma **BNCCOMPRAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8 A licitação será conduzida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de ALCOBAÇA/BA, com apoio técnico e operacional da plataforma BNCCOMPRAS, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.9 INCUMBIRÁ À LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PELO SISTEMA, OU DE SUA DESCONEXÃO.

4. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

4.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.1.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

4.1.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.3 A condição de **Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**.

4.1.4 A Certidão ou Certificado deverão estar **ATUALIZADOS**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

4.1.5 Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.

4.2 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais e houver proposta de microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.3 A microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

4.4 Não sendo vencedora a microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5. PROPOSTA

5.1 **-** Proponentes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.4 A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo especifico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (BNCCOMPRAS), com observância as disposições do Termo de Referência, e modelo constante no Anexo II, lançadas **individualmente POR LOTE**, ou seja, correspondente apenas ao lote que está disputando sob pena de desclassificação.

6. – DOS LANCES

6.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto

neste neste edital.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.2.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.2.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 20,00 (vinte reais).

6.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor**.**

6.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá negociar condições mais vantajosas.

7.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

7.1.2. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

7.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

7.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.1. SICAF;

7.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral Da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n8 3/2018, art. 29, caput)
7.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.8.1. contiver vícios insanáveis;
7.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
7.8.3. não for apresentada no tempo estipulado neste edital;
7.8.4. apresentar preços inexequíveis;
7.8.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta POR LOTE, desde que aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação**.

8.3. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;

8.6.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

8.6.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

8.6.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociaisinstituídos por lei;

8.6.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

8.6.8. Alvará de Funcionamento referente ao exercício atual.

8.6.9. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

8.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.7.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual

8.8. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.8.1. Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa forneceu, a qualquer tempo, bens de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

9. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A proponente deverá **DECLARAR** em documento **único:**

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de ALCOBAÇA - Ba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Declaramos que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Poder Público Municipal;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) Declaração de responsabilidade.

9.2. A proponente enquadrada como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO.

9.3. Declaração de idoneidade.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU _aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste edital de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.1. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4. dar causa à inexecução total do contrato;

11.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.13. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12,846, de 19 de agosto de 2013.

11.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a Advertência pela falta do subitem 11.2 deste edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) Item(s) prejudicado(s)
pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos iten 11.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens 11 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade ara licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.16. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, 699)

11.17. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, 579).

11.18. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157):

11.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 589).

11.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, $19):

11.23 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.24. as peculiaridades do caso concreto;

11.25. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.26. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.27. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.28 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.29 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.30. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, cóntado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.31. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passiveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.32. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.4. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo Ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.8. . Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que pão alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As normas disciplinadoras deste edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.12. Em caso de divergência entre disposições deste edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

12.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

12.15. ANEXO I - Termo de Referência.

12.16. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ALCOBAÇA – BA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Carlos Lindemberg Muniz
Secretário Municipal de Educação
Autoridade competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo tem por objetivo nortear as empresas quanto às especificações, referente ao procedimento licitatório ora em voga, bem como informar as especificações do fornecimento de KITS BRINCAR E INCLUIR visando atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do município, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva, assim como estabelecer prazo, local de entrega dos materiais, forma de entrega, pagamento e condições de execução contratual do objeto através da modalidade de Dispensa de Licitação, aplicando-se a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que regulamenta respectivamente a licitação, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessário a realização de Procedimento Licitatório para aquisição de KITS BRINCAR E INCLUIR visando atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do município, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva de acordo com a planilha e descrição em anexo.
2.2 O material em questão se destaca por ser uma ferramenta pedagógica completa e versátil, desenvolvida para trabalhar habilidades fundamentais nas crianças, como:
2.2.1 Psicomotricidade: Através de atividades que estimulam a coordenação motora fina e ampla, essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo.
2.2.2 Raciocínio lógico: Jogos e atividades do kit fomentam o pensamento estruturado e a solução de problemas, competências indispensáveis para o aprendizado futuro.
2.2.3 Lateralidade e orientação espacial: Contribui para a percepção corporal e organização do espaço, habilidades cruciais na fase inicial do desenvolvimento infantil.
2.2.4 Criatividade e expressão artística: Estimula a imaginação e a capacidade de criação por meio de atividades que envolvem cores, formas e materiais diversos.
2.2.5 Concentração e atenção: Promove o foco nas tarefas, melhorando a capacidade de se manter atento e engajado em atividades específicas.
2.2.6 Trabalho em equipe e socialização: Incentiva a interação entre as crianças, desenvolvendo habilidades socioemocionais como empatia, respeito e cooperação.
2.2.7 Comunicação e linguagem: Por meio de jogos e atividades interativas, as crianças são incentivadas a se expressar, expandindo seu vocabulário e desenvolvendo habilidades comunicativas.
2.2.8 Pensamento crítico e resolução de conflitos: Estimula a análise de situações e a tomada de decisões, fundamentais para a autonomia e o desenvolvimento emocional.
2.3 Além disso, o kit tem como diferencial sua aplicabilidade no atendimento educacional especializado (AEE), sendo uma ferramenta de apoio para crianças com necessidades educacionais especiais, promovendo a inclusão e a equidade na aprendizagem, conforme prevê o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
2.4 Este material pedagógico, elaborado dentro das normas da BNCC, contribui diretamente para o desenvolvimento integral da criança, abordando os campos de experiência estabelecidos pelo documento, como:
2.4.1 O eu, o outro e o nós;
2.4.2 Corpo, gestos e movimentos;
2.4.3 Escuta, fala, pensamento e imaginação;
2.4.4 Traços, sons, cores e formas;
2.4.5 Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
2.5 Ao contemplar atividades interativas e lúdicas, o KIT BRINCAR E INCLUIR promove a aprendizagem significativa e estimula a curiosidade e o protagonismo infantil. Essa abordagem é essencial para alcançar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para a educação infantil, conforme preconizado pela legislação vigente.
2.6 Além disso, a aquisição destes kits vai ao encontro das metas do município de garantir o fortalecimento da educação inclusiva e de qualidade, promovendo práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a formação integral das crianças, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/96).
2.7 Dessa forma, a aquisição dos KITS BRINCAR E INCLUIR se faz necessária e urgente para garantir:
2.7.1 O cumprimento das normativas educacionais vigentes;
2.7.2 A oferta de recursos pedagógicos modernos e inclusivos à rede municipal de ensino;
2.7.3 A promoção de um ensino lúdico, interativo e transformador, adequado às especificidades e necessidades de cada criança.
2.8 Portanto, a aquisição desse material é de extrema relevância para fortalecer o ensino infantil no município, ampliando as possibilidades de desenvolvimento integral das crianças e promovendo a equidade e a inclusão educacional.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

Os itens deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá constar as características descritas no Termo de Referência, conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	UN	Quantidade
1	KIT BRINCAR E INCLUIR, COMPOSTO POR 10 (DEZ) MANUAIS DIDÁTICOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, UTILIZANDO TINTA ATÓXICA À BASE D'ÁGUA, E ACABAMENTO EM BAGUM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM FIO DE ALGODÃO. CADA MANUAL DEVERÁ POSSUIR OITO (8) PÁGINAS ACOLCHOADAS, MEDINDO VINTE E OITO CENTÍMETROS (28 CM) DE COMPRIMENTO POR VINTE E OITO CENTÍMETROS (28 CM) DE LARGURA, COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE 22, BEM COMO COSTURAS REFORÇADAS EM FIO DE ALGODÃO. OS MANUAIS DEVERÃO APRESENTAR ESTRUTURA INTERNA PADRONIZADA, DE ACORDO COM SEU RESPECTIVO ITEM, CONTENDO CAPA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO MANUAL E DA AUTORA, E DEMAIS PÁGINAS CONTENDO: APRESENTAÇÃO PEDAGÓGICA, CONEXÃO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), ATIVIDADE INTERATIVA, SUGESTÕES DE USO EM SALA DE AULA, QUADRO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE, E CONTRACAPA COM INFORMAÇÕES EDITORIAIS. CADA MANUAL DEVERÁ POSSUIR ISBN INDIVIDUAL VÁLIDO, CONFORME OS CRITÉRIOS DE REGISTRO DEFINIDOS PELA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO (CBL), EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.753/2003 (POLÍTICA NACIONAL DO LIVRO). OS MANUAIS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA, EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 302/2021, DEVENDO SER ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ITENS: ARREMESSO DAS DIREÇÕES, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, UTILIZANDO TINTA ATÓXICA À BASE D'ÁGUA, COM FUNDO EM REVESTIMENTO SINTÉTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), APLICADO SOBRE SUBSTRATO TÊXTIL, CARACTERIZADO COMO MATERIAL TIPO COURVIN, COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, APRESENTANDO IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ACOLCHOAMENTO COM ESPUMA DE ESPESSURA DE UM CENTÍMETRO (1 CM) DE DENSIDADE 22 E DIMENSÕES DE UM METRO E QUARENTA (1,40 M) POR LADO. O PAINEL DEVERÁ APRESENTAR CINCO (5) ÁREAS DE ARREMESSO (CAÇAPAS),	KITS	6

	REPRESENTANDO AS DIREÇÕES CIMA, BAIXO, DIREITA, ESQUERDA E CENTRO, CONFECCIONADAS EM TECIDO VELBOA, COM DIÂMETRO INTERNO DE QUINZE CENTÍMETROS (15 CM) CADA, FIXADAS POR MEIO DE COSTURA EM FIO DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM COSTURA DUPLA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE ILHOSES METÁLICOS, QUE PERMITAM SUA INSTALAÇÃO EM PAREDE, SUPORTE OU SUPERFÍCIE ADEQUADA. O MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SEIS (6) PEÇAS LEVES PARA ARREMESSO (BOLAS), CONFECCIONADAS EM TECIDO VELBOA COLORIDO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA, DIÂMETRO MÉDIO DE SETE A NOVE CENTÍMETROS (7 A 9 CM), COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO ISENTO DE PARTES RÍGIDAS OU CORTANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA, EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO. TRILHA DOS BICHOS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, UTILIZANDO TINTA ATÓXICA À BASE D'ÁGUA, COM FUNDO EM REVESTIMENTO SINTÉTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), APLICADO SOBRE SUBSTRATO TÊXTIL, CARACTERIZADO COMO MATERIAL TIPO COURVIN, COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, APRESENTANDO IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. O ITEM DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE DOIS METROS E SESSENTA (2,60 M) DE COMPRIMENTO POR UM METRO E QUARENTA CENTÍMETROS (1,40 M) DE LARGURA, APRESENTANDO QUATRO TRILHAS NUMERADAS DE 1 A 10, DESTINADA A PROMOVER ATIVIDADES DE DESLOCAMENTO, CONTAGEM E COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR QUATRO (4) MÁSCARAS TEMÁTICAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO VELBOA, FELTRO E ELÁSTICO AJUSTÁVEL, COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE UM CENTÍMETRO (1 CM) E DENSIDADE (22). MEDIDAS APROXIMADAS DAS MÁSCARAS: CACHORRO: 35 × 26 CM; JOANINHA: 40 × 30 CM; JACARÉ: 40 × 28 CM; BORBOLETA: 37 × 40 CM; O CONJUNTO DEVE INCLUIR UM (1) DADO CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COLORIDA, MEDINDO DEZ CENTÍMETROS (10 CM) POR LADO, PREENCHIDO COM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA (22) E COM COSTURAS REFORÇADAS. TODOS OS COMPONENTES DEVEM POSSUIR ACABAMENTO SEM PARTES RÍGIDAS OU CORTANTES, ASSEGURANDO SEGURANÇA DURANTE		

	O USO ESCOLAR. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO. MEMÓRIA DOS SONS, COMPOSTO POR DEZ (10) PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD, FUNDO E LATERAIS EM BAGUM, COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE (22) COM ESPESSURA DE QUATRO (4) CENTÍMETROS E COSTURAS REFORÇADAS EM FIO POLIÉSTER. CADA PEÇA DEVE MEDIR DEZESSEIS CENTÍMETROS (16 CM) POR DEZESSEIS CENTÍMETROS (16 CM) E APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA E EM BRAILLE FEITAS EM BORDADO. AS PEÇAS DEVEM CONTER GUIZOS INTERNOS EM QUANTIDADES VARIÁVEIS DE UM (1) A CINCO (5) POR UNIDADE, PROPORCIONANDO DIFERENTES INTENSIDADES SONORAS QUE CARACTERIZAM O JOGO DE MEMÓRIA AUDITIVA, PERMITINDO QUE AS CRIANÇAS IDENTIFIQUEM PARES COM O MESMO SOM E ESTIMULEM A CONCENTRAÇÃO, O RITMO E A PERCEPÇÃO AUDITIVA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO. DOMINÓ SENSORIAL, COMPOSTO POR VINTE E OITO (28) PEÇAS CONFECCIONADAS EM BAGUM, COM DIFERENTES TIPOS DE TEXTURAS APLICADAS EM SUA SUPERFÍCIE, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL DIVERSIFICADA. AS SUPERFÍCIES DEVEM INCLUIR OS SEGUINTES MATERIAIS: PASSADEIRA, VELBOA, JUTA, BAGUM, PAETÊ, PELE SINTÉTICA E TULE, TODAS APLICADAS SOBRE BASE ACOLCHOADA COM ESPUMA DE DENSIDADE (22), GARANTINDO ESTRUTURA E CONFORTO AO TOQUE. CADA PEÇA DEVE MEDIR DEZOITO CENTÍMETROS (18 CM) POR NOVE CENTÍMETROS (9 CM), COM ESPESSURA DE QUATRO CENTÍMETROS (4 CM), COSTURAS REFORÇADAS EM FIO POLIÉSTER, ASSEGURANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO. BONECO DE MANIPULAÇÃO SENSORIAL, CONFECCIONADO COM CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA, BOCA ARTICULÁVEL EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E LÍNGUA EM FELTRO, POSSIBILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DA BOCA POR MANUSEIO INTERNO (TIPO FANTOCHE). O CORPO DEVE SER PRODUZIDO EM MALHA MACIA, TOTALMENTE PREENCHIDO COM FIBRA SINTÉTICA SILICONADA, GARANTINDO LEVEZA E VOLUME. DEVE CONTER DOIS CONJUNTOS DE ROUPAS QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS, CARACTERIZANDO UMA MENINA		

	E UM MENINO, COMPOSTAS POR CABELOS, SAPATOS, MACACÃO E VESTIDO. AS ROUPAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD, COM ELEMENTOS INTERATIVOS COMO ZÍPERES, BOTÕES, VELCROS, FIVELAS E CADARÇOS FUNCIONAIS, PROMOVENDO O ESTÍMULO À MOTRICIDADE FINA E À AUTONOMIA DA CRIANÇA. O BONECO DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES COLORIDAS EM VELCRO REPRESENTANDO O "SEMÁFORO DO TOQUE", CONFECCIONADAS EM MATERIAL TÊXTIL MACIO E FIXADAS POR VELCRO, POSSIBILITANDO ATIVIDADES DE RECONHECIMENTO CORPORAL E PERCEPÇÃO SENSORIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: NOVENTA CENTÍMETROS (90 CM) DE ALTURA POR CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS (55 CM) DE LARGURA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO. FANTOCHES DA DIVERSIDADE, COMPOSTO POR NOVE (9) FANTOCHES INCLUSIVOS. CADA FANTOCHE DEVE SER CONFECCIONADO COM CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA, BOCA ARTICULÁVEL EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE REVESTIDO DE FELTRO, CABELOS EM LÃ OU KANEKALON E OLHOS EM PVC. O CORPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MALHA, COM ROUPAS EM TECIDOS VARIADOS COMO FELTRO, OXFORD, CETIM OU MALHA, PREENCHIDO COM FIBRA SINTÉTICA SILICONADA. OS MODELOS DEVEM REPRESENTAR DIFERENTES PERFIS HUMANOS, CONTEMPLANDO DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL E DE ACESSIBILIDADE. OS FANTOCHES DEVEM INCLUIR PERSONAGENS COM CARACTERÍSTICAS COMO: CADEIRANTE (ACOMPANHADO DE CADEIRA DE RODAS EM MDF COM PINTURA À BASE D'ÁGUA), MENINA COM SÍNDROME DE DOWN, MENINO COM AUTISMO (COM SÍMBOLO APLICADO NA VESTIMENTA), MULHER COM LIBRAS (MÃOS ADAPTADAS PARA REPRESENTAÇÃO), MENINA NEGRA, PERSONAGEM ORIENTAL, DEFICIENTE VISUAL (COM ÓCULOS EM EVA E BENGALA EM MDF), DEFICIENTE FÍSICO (COM MULETA EM MDF) E PERSONAGEM INDÍGENA (COM ADORNO DE PENA DECORATIVA). CADA FANTOCHE DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE SESSENTA CENTÍMETROS (60 CM) DE ALTURA POR QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS (45 CM) DE LARGURA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO. ACOMPANHADO DE UM (1) PALCO INCLUSIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ATÓXICA À BASE D'ÁGUA. MEDINDO 1,70 M DE ALTURA POR 0,80 CM DE LARGURA, POSSUINDO ABERTURA FRONTAL COM		

	CORTINAS DECORATIVAS EM TECIDO VELBOA, MEDINDO 46 CM DE ALTURA POR 60 CM DE LARGURA, PROPORCIONANDO AMBIENTAÇÃO LÚDICA E ADEQUADA PARA APRESENTAÇÕES. O PALCO CONTA COM SUPORTE DE TUBO EXTENSÍVEL MEDINDO DE 77 CM, EXTENSÍVEL ATÉ 1,05 M, PARA FIXAÇÃO E SISTEMA DE VELCROS PARA AJUSTE DE ALTURA E ADAPTAÇÃO A DIFERENTES ESPAÇOS, DESTINADO À DRAMATIZAÇÃO E AO USO PEDAGÓGICO DOS FANTOCHES, ENRIQUECENDO ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, INCLUSÃO, EXPRESSÃO ORAL, INTERAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL. BOLICHE DOS ANIMAIS, COMPOSTO POR SEIS (6) PINOS EM FORMATO DE ANIMAIS, REPRESENTANDO A ZEBRA, VACA, SAPO, CACHORRO, PORCO E ONÇA, CONFECCIONADOS EM TECIDO VELBOA DE ALTA RESISTÊNCIA E TOQUE MACIO, COM ACABAMENTOS EM FELTRO COLORIDO E OLHOS EM PVC. CADA PINO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE QUARENTA CENTÍMETROS (40 CM) DE ALTURA POR DEZOITO CENTÍMETROS (18 CM) DE LARGURA, COM BOCA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE REVESTIDO DE FELTRO E PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE DENSIDADE (28) E FIBRA SINTÉTICA SILICONADA, BASE EM MADEIRA MDF REVESTIDA EM TECIDO VELBOA GARANTINDO ESTABILIDADE E LEVEZA. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR TRÊS BOLAS CONFECCIONADAS EM TECIDO VELBOA COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DEZESSEIS CENTÍMETROS (16 CM) DE DIÂMETRO, PREENCHIDAS COM FIBRA SINTÉTICA E COSTURAS REFORÇADAS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO. FANTOCHES DA HIGIENE BUCAL E PESSOAL, COMPOSTO POR ONZE (11) FANTOCHES TEMÁTICOS DESENVOLVIDOS PARA ATIVIDADES LÚDICAS DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE HIGIENE BUCAL, PESSOAL E HÁBITOS SAUDÁVEIS. TODOS OS FANTOCHES SÃO CONFECCIONADOS EM TECIDO VELBOA, FELTRO, MALHA, ESPUMA E FIBRA SINTÉTICA, COM BOCA FLEXÍVEL EM PLÁSTICO PET REVESTIDA EM FELTRO, COM OLHOS EM PVC E COSTURAS REFORÇADAS EM FIO 100% POLIÉSTER. CADA UNIDADE APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE TRINTA E NOVE CENTÍMETROS (39 CM) DE LARGURA POR QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS (44 CM) DE ALTURA, GARANTINDO EXCELENTE MANUSEIO, MALEABILIDADE, ERGONOMIA E DURABILIDADE NO USO ESCOLAR. O CONJUNTO É FORMADO PELOS SEGUINTES PERSONAGENS: DENTISTA, DENTE SADIO, DENTE CARIADO, PASTA DE DENTE, ESCOVA DENTAL, FIO		

	DENTAL, BACTÉRIA, PENTE, SABONETE (FRENTE) / TOALHA (VERSO), REFRIGERANTE E PIRULITO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO. RODA DOS ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, UTILIZANDO TINTA ATÓXICA À BASE D'ÁGUA, COM FUNDO EM REVESTIMENTO SINTÉTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), APLICADO SOBRE SUBSTRATO TÊXTIL, CARACTERIZADO COMO MATERIAL TIPO COURVIN, COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, APRESENTANDO IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM UM (1) CM DE ESPESSURA DA ESPUMA INTERNA DE DENSIDADE 22. O PAINEL DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE CENTO E DEZ CENTÍMETROS (110 CM) DE DIÂMETRO. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR VINTE E NOVE (29) PEÇAS REMOVÍVEIS REPRESENTANDO ALIMENTOS VARIADOS DE ACORDO COM SEU GRUPO ALIMENTAR, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA 100% POLIÉSTER, COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO E FUNDO REFORÇADO COM BAGUM, COM PREENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DEZ CENTÍMETROS (10 CM) DE DIÂMETRO CADA, COM VELCRO COSTURADO EM CADA PEÇA PARA SEREM FIXADAS AO PAINEL. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA VÁLIDA EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO. ACONDICIONAMENTO - TODOS OS ITENS DEVEM SER ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS FEITAS EM TNT, COM ZÍPER E ALÇA. O CONJUNTO COMPLETO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M × 1,20 M, COM COSTURAS REFORÇADAS, FECHAMENTO SEGURO E ALÇAS PARA MANUSEIO. A SACOLA DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL COSTURADA NA PARTE FRONTAL DA SACOLA, EM MATERIAL DURÁVEL E DE BOA DEFINIÇÃO, DEVENDO O ACONDICIONAMENTO GERAL ASSEGURAR A INTEGRIDADE, A QUALIDADE E A SEGURANÇA DOS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES APLICÁVEIS À EDUCAÇÃO INFANTIL. ARQUIVO DIGITAL COMPLEMENTAR - DEVE SER FORNECIDO ARQUIVO DIGITAL COMPLEMENTAR CONTENDO O REFERENCIAL PEDAGÓGICO E METODOLÓGICO QUE FUNDAMENTA O USO DOS MATERIAIS, ALINHADO À BNCC E ÀS DIRETRIZES		

	CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTEMPLANDO ORIENTAÇÕES DE MEDIAÇÃO DOCENTE, PROPOSTAS DE ATIVIDADES INTEGRADAS AOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA, E SUGESTÕES DE ADAPTAÇÃO PARA DIFERENTES CONTEXTOS E NECESSIDADES EDUCACIONAIS. O ARQUIVO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO ACESSÍVEL (PDF, QR CODE, PEN DRIVE OU LINK PROTEGIDO), COMPATÍVEL COM DIFERENTES DISPOSITIVOS, PERMITINDO ARMAZENAMENTO, IMPRESSÃO E CONSULTA LIVRE PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SEM ÔNUS ADICIONAL, GARANTINDO AMPLA APLICABILIDADE PEDAGÓGICA E INCLUSÃO DIGITAL.		

Nos preços ofertados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para aquisição dos produtos, tais como: transporte, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

4. PRAZO

4.1. O contrato a ser firmado vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura;
4.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior à 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados na prestação de serviços/produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
5.2 Cumprir os prazos estipulados no contrato e as especificações dos materiais, objeto da licitação.
5.3. Sendo constatada alguma irregularidade no produto fornecido a Contratada deverá de forma imediata, Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.
5.4. Realizar o fornecimento do objeto após a devida autorização (AFM) conforme a necessidade do requisitante dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
5.5. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.
5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
5.7. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
5.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.
5.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.
5.10. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pela CONTRATANTE, para representar a empresa vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos do contrato.
5.11. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da realização(ões) do(s) serviço (s) ou entrega do(s) produto(s) para conferencia e ateste de recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato.
6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado.
6.3. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto ora contratado.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e a disponibilidade orçamentária.
7.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
7.2. A entrega deverá ser efetuada em remessa única, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00, no

endereço: Rua Senador Melgaço s/n, Cais Santo Antônio, Alcobaça-BA.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará o recebimento e a conformidade dos instrumentos fornecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente e das normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Alcobaça, 11 de Agosto de 2026.

_____

Carlos Lindemberg Muniz
Secretário Municipal de Educação
Autoridade competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

MODELO DE PROPOSTA FINACEIRA

TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

À

MUNICÍPIO de ALCOBAÇA – Bahia / Setor de Licitações.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA, CEP: 45.910-000.

REF.:DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 10/2026

OBJETO: Aquisição de KITS BRINCAR E INCLUIR, visando atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do município.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital Nº 10/2026, para o LOTE___( ), que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R$_____(_____), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,__/____/__, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o(a) Sr.(ª)_____, carteira de Identidade n.º_____, Órgão Expedidor_____, CPF n.º_____, residente e domiciliado(a) na rua_____, n.º____, bairro_____, na cidade de_____, Estado de_____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.
Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital.
Atenciosamente,

_____

FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PROPOSTA FINANCEIRA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	KITS BRINCAR E INCLUIR, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I)	KITS	6			
	VALOR TOTAL POR EXTENSO					R$

ALCOBAÇA-BA,____de_____de 2026.

Razão Social / CNPJ

_____

Nome do representante legal Nº do RG do Representante Legal